



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 1/68

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 656/2024

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM E TRIO ELÉTRICO INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E SISTEMA DE RASTREAMENTO VIA SATÉLITE.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/11/2024 10h00.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

UASG: 450573

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP: NÃO.

1.	DO OBJETO	2
2.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	2
3.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASGOV.	4
4.	DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	6
5.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.	7
6.	DA FASE DE JULGAMENTO	9
7.	PROVA DE CONCEITO	11
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	12
9.	DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.	20
10.	DO CADASTRO DE RESERVA.....	21
11.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	22
12.	DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE.....	24
13.	DO FORNECIMENTO, DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA	25
14.	DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO	26
15.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	28
16.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	31

Este Edital, seus anexos, e o resultado do Pregão, constarão no Sistema Comprasnet, bem como do site: <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerá a última.



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 2/68

TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, POR MEIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, SEDIADA NA RUA NARCISO STURLINI, 161, CENTRO, OSASCO / SP, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.877/23, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro De Preços Para Locação de Carro de Som e Trio Elétrico conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes neste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento das obrigações assumidas com a assinatura da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 13.877/23 e no presente edital.



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 3/68

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Empresas suspensas temporariamente para licitar, impedidas de licitar e contratar com a **Prefeitura do Município de Osasco**. Tenham sido declaradas **inidôneas** para licitar e contratar com a Administração Pública e não tenham sido reabilitadas;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o **item 2.7.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 2.7.2 e 2.7.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 4/68

contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. A vedação de que trata o **item 2.7.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASGOV.

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a **proposta** com o **preço**, conforme o **critério de julgamento** adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante **declarará**, em **campo próprio do sistema**, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que **cumpram plenamente os requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, **empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. Cumpram as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.4. O fornecedor enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 5/68

favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os **itens 3.3 ou 3.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9.1. Visando à celeridade do procedimento licitatório, ao ser convocada, o licitante deverá se manifestar no prazo estabelecido pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação.

3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.11. **Do Preenchimento da Proposta:**

3.11.1. As propostas deverão ser de acordo com o **Anexo II**.

3.11.2. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 6/68

3.11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.11.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.11.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3.11.7 Considerando que o licitante já declarou que sua proposta está de acordo com as condições do Edital, a descrição do produto será examinada de forma objetiva, na fase de aceitação.

4. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

4.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.2. As respostas serão divulgadas no Sistema Comprasnet e Portal da Prefeitura de Osasco <https://transparencia.osasco.sp.gov.br>, para visualização dos interessados.

4.1.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico secol@osasco.sp.gov.br, no horário oficial de Brasília, nos dias úteis, **até as 17:00 horas**.

4.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.1.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 7/68

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será **desclassificada** a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O **intervalo mínimo** de diferença de **valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá **ser de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o **Modo de disputa ABERTO**.

5.11. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 8/68

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 9/68

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no **item 2.8** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 10/68

- a) SICAF;
- b) Prefeitura de Osasco - <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>
- c) TCU / Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>
- d) Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP - <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.4. O órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, com as especificações definidas no termo de referência.

6.5. **Não serão aceitas propostas com o valor unitário superior ao estimado,** conforme item 1.1 do Termo de Referência – ANEXO I.

6.6. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

- 6.6.1. Contiver vícios insanáveis;
- 6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

6.9. **DO ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA**

6.9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a **proposta readequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada.



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 11/68

6.9.2. Na impossibilidade de anexar no sistema COMPRASNET, deverá encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado, no endereço eletrônico secol@osasco.sp.gov.br.

6.9.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.9.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

7. PROVA DE CONCEITO

7.1.1. O licitante previamente habilitado, terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do primeiro dia útil após a sessão pública que o declarou previamente habilitado para realizar **prova de conceito**, conforme as regras estabelecidas no **item 6 Anexo I – Termo de Referência** deste Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1.2. A Prova de conceito será realizada em sessão pública nas dependências da prefeitura pela comissão técnica avaliadora composta pelos servidores designados pela prefeitura com conhecimentos técnicos específicos para aferição do atendimento dos itens descritos no termo de referência.

7.1.3. Demais licitantes poderão acompanhar a apresentação, porém sem possibilidade de manifestação ou questionamentos durante a apresentação para que seu prazo possa ser cumprido.

7.1.4. Todas as despesas decorrentes de participação na prova de conceito são de responsabilidade da licitante.

7.1.5. A Comissão de Avaliação emitirá relatório de aprovação ou reprovação, que será disponibilizado no site <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, bem como encartado nos autos.

A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes servidores da (s) Secretária de Comunicação.

- a) Jefferson Tomachevski – Matrícula 199167.
- b) Jose Renato Gomes - Matrícula 200.031.

7.1.6. A Conclusão das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.1.7. No caso de não haver a apresentação ou ocorrer atraso por parte do licitante, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo apresentação fora das especificações previstas no termo de referência, a proposta do licitante será recusada.

7.1.8. Na mesma sessão que foi declarado o licitante previamente habilitado, o Pregoeiro marcará: data, horário e local da sessão pública para os interessados em participar da realização da prova de conceito, sendo essa data, após o término do prazo que consta no **item 7.1.1** deste edital.

7.1.9. Na mesma Sessão Pública do Pregão será designada nova data para continuidade da Sessão de Julgamento, e conhecimentos do Relatório Técnico.



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 12/68

7.1.10. Se a apresentação da prova de conceito não for aceita, pela Comissão de Avaliação, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo próximo classificado. Seguir-se-á com a verificação da prova de conceito e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.1.11. Aprovada a demonstração da prova de conceito pela Comissão de Avaliação, o Pregoeiro registrará no Sistema Eletrônico a Habilitação do Licitante e declarará vencedor do certame, prosseguindo-se conforme o **item 9** deste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 13.877, de 2023.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será verificada junto ao **SICAF**, nos termos do art. 117 do Decreto Municipal nº 13.877, de 2023.

8.1.2. Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos no **item 8.16** deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

8.2. Na hipótese da participação de **empresas estrangeiras** que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser **empresa estrangeira** que não funcione no País, para fins de assinatura da autorização de fornecimento, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que **atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que **cumpram as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 13/68

8.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.8.1. Os **documentos exigidos para habilitação** que **não estejam contemplados no Sicaf** serão **enviados por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9. A **verificação no Sicaf** ou a exigência dos **documentos** nele não contidos somente será feita em relação ao **licitante vencedor**, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento (Art. 63, II da Lei Federal 14.133/2021).

8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

8.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 8.8.1** deste edital.



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 14/68

8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14. DAS EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

8.14.1. Os consorciados devem apresentar comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, discriminando a empresa líder, a participação de cada uma das empresas e a responsabilidade solidária dos consorciados por atos praticados na fase de licitação e no decorrer da execução do contrato;

8.14.2. A habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.14.2.1. Para fins de comprovação da **qualificação técnica** constante no **item 8.16.4** e subitens serão admitidos atestados de capacidade técnica apresentados em nome de qualquer uma das empresas que compõe o consórcio, sendo admitido o seu somatório, conforme disposição contida no art. 15, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.14.2.2. Para fins de comprovação da **qualificação econômico-financeira** constante no **item 8.16.3** e subitens serão admitidos somatório dos valores de cada consorciado.

8.14.2.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um **acréscimo de 10% (dez por cento)** para o consórcio em relação ao **valor** exigido para os licitantes individuais.

8.14.3. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, o registro da constituição do consórcio, nos termos do compromisso referido no **item 8.14.1** deste edital.

8.14.4. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de vigência do contrato;

8.14.5. Qualquer alteração na composição do consórcio, inclusive quanto à indicação da empresa líder, deverá ser previamente autorizada pela Administração, a fim de se verificar se permanecem válidas as condições de habilitação do consórcio, não se admitindo a inclusão posterior de empresa que não seja uma de suas componentes originais.

8.14.6. Para o fim de comprovar a **habilitação jurídica e a regularidade fiscal e trabalhista**, cada consorciado deve apresentar os documentos exigidos nos **subitens 8.16.1 e 8.16.2** deste Edital;

8.14.7. Qualquer empresa que integrar um consórcio para concorrer ao lote, não poderá participar, neste mesmo lote, isoladamente ou compondo outro consórcio.



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 15/68

8.15. DAS COOPERATIVAS

8.15.1. Será exigida a seguinte documentação complementar:

8.15.2. Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei nº 5.764/1971;

8.15.3. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.15.4. O registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

8.15.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.15.6. Os seguintes documentos para a comprovação da REGULARIDADE JURÍDICA DA COOPERATIVA:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.15.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 16/68

8.16. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.16.1. Habilitação jurídica

8.16.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

8.16.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

8.16.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

8.16.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.16.1.5. Se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, essa condição deverá estar demonstrada na documentação apresentada;

8.16.1.6. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.16.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.16.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.16.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** ou no Cadastro de **Pessoas Físicas**, conforme o caso.

8.16.2.2. Prova de **inscrição no cadastro** de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.16.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à **Dívida Ativa da União** (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 17/68

a) No caso da licitante ter domicílio ou **sede no Estado de São Paulo**, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder.

8.16.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa aos tributos mobiliários;

8.16.2.6. Caso o fornecedor seja considerado **isento** dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.16.2.8. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de Certificado de Regularidade do **FGTS** – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

8.16.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) nos termos da Lei nº 12.440/2011.

8.16.2.10. As provas de regularidade deverão ser feitas por **Certidão Negativa** ou **Certidão Positiva com efeitos de Negativa**. As Certidões poderão ser obtidas através de Sistema Eletrônico junto a Internet, ficando a aceitação condicionada à confirmação de sua validade por parte da Comissão.

8.16.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.16.3.1. Certidão negativa de falência, recuperações judiciais e extrajudiciais expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a **180** (cento e oitenta) **dias** da data de abertura do certame.

8.16.3.1.1. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial ou extrajudicial em vigor.

8.16.3.2. Balanço patrimonial e demonstração contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma de Lei **que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios**;

8.16.3.2.1. **Os documentos referidos no item 8.16.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.**



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 18/68

Observações: serão considerados aceitos como na **forma da lei os balanços** patrimoniais e demonstrações contábeis apresentados:

1) **Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** - por fotocópia do livro Diário: contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, inclusive com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

2) **Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:** - por fotocópia do livro Diário: contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, inclusive com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

3) **sociedade criada no exercício em curso:** - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

4) **Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):** publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, na forma do art. 289; e por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6). As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED deverão apresentar, impresso diretamente do arquivo SPED contábil:

- ✓ Termo de Abertura e Encerramento; (detentor do número do recibo de entrega/HASH da escrituração);
- ✓ Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital; **com o número do recibo de entrega/HASH da escrituração**);
- ✓ Balanço Patrimonial; e; **com o número do recibo de entrega/HASH da escrituração**);
- ✓ Demonstração de Resultado do Exercício; **com o número do recibo de entrega/HASH da escrituração**);

7) A data limite de apresentação do Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro de 2022 e 2021 será até 30 de abril de 2024 **conforme art. 1.078 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil e, para SPED contábil, 28 de junho de 2024, conforme Instrução Normativa RFB nº 2003/2021 e suas alterações**. Após estas datas, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser do exercício de 2023 e 2022.



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 19/68

8.16.3.2.2. A verificação da boa situação financeira do LICITANTE será feita mediante comprovação de **patrimônio líquido de 10%** (dez por cento) do valor total do LOTE estimado pela Administração.

8.16.4. Qualificação Técnica

8.16.4.1. Atestado(s) de capacidade técnico – operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) ter prestado serviços de natureza pertinente e compatível com o objeto desta licitação, com caracterização de bom desempenho da licitante.

8.16.4.2. Considera-se pertinente e compatível o fornecimento mínimo de 30% (trinta por cento) do quantitativo total estimado do lote.

8.16.4.3. O quantitativo previsto no subitem 8.16.4.2, poderá ser comprovado por intermédio da apresentação de múltiplas Certidões ou Atestados.

8.16.4.4. A(s) Certidão(ões) ou Atestado(s) deverá(ão) ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação e cargo.

8.16.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.16.4.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.16.4.7. Apresentar cópia do CRLV (Certificado de registro e licenciamento de veículo) em nome da interessada, compatível com o objeto de acordo com o item 1 do Termo de Referência, em quantidades mínimas conforme a seguir:

8.16.4.7.1. Lote I de, no mínimo, 4 (quatro) CRLV;

8.16.4.7.2. Item 3 de, no mínimo, 10 (dez) CRLV.

8.16.4.7.3. A exigência constante no item 8.16.4.7., se faz necessária para garantir a execução de múltiplos serviços simultâneos.

8.16.4.8. Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis.



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 20/68

8.16.5. Documentação Complementar:

8.16.5.1. Declaração subscrita por Representante Legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo – **Anexo III**, atestando que:

a) Declaração firmada pelo Representante Legal da Empresa, sob as penas da Lei, de que, no ano-calendário de realização da licitação, os contratos celebrados com a Prefeitura Municipal de Osasco, cujos valores somados não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.16.5.2. Declaração subscrita por Representante Legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo – **Anexo IV**, atestando que:

a) Para o **caso** de empresas em **recuperação judicial**: está ciente de que no **momento da assinatura da autorização de fornecimento deverá apresentar** cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

b) Para o **caso** de empresas em **recuperação extrajudicial**: está ciente de que **no momento da assinatura da autorização de fornecimento deverá apresentar** comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

8.16.6. O Licitante que apresentar **declaração** falsa exigida para o certame, e ensejar o retardamento da licitação, estará sujeito à aplicação das **penalidades** previstas no Decreto Municipal nº 13.877/23, e poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Osasco.

9. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

9.1. Finalizada as fases de Julgamento das propostas, bem como, à habilitação, o sistema abre automaticamente prazo para registro de intenção de recurso, cabendo ao pregoeiro estabelecer o prazo de encerramento de intenção de recurso.

9.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21 e seguirão os seguintes termos:

9.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.2.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**;

9.2.3. O prazo para apresentação das razões recursais será de **3 (três) dias úteis**, contados da data de convocação ou de lavratura do termo de julgamento.



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 21/68

9.2.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.2.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

9.2.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão reconhecidos.

9.2.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.2.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3 A falta de manifestação da licitante no prazo estabelecido acarretará a decadência do direito de recurso, submetendo à adjudicação.

9.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Executiva de Compras e Licitações – SECOL, Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro - OSASCO / SP, em dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

9.5 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.gov.br/compras/pt-br.

9.6 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no Edital, o processo licitatório será encaminhado nos termos do Decreto Municipal nº 13.877/23, bem como, da Lei Federal 14.133/21 à autoridade competente que procederá à adjudicação e Homologação.

10. DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo conforme disposto no artigo 82, VII, da Lei Federal 14.133/21, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com o preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação do certame;

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no Termo de Julgamento;

10.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 22/68

10.3.1. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 10.1** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação, nas seguintes hipóteses:

10.3.2. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O fornecimento decorrente desta licitação será formalizado mediante ata de registro de preços, a ser assinada pela adjudicatária no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Municipalidade, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. A Detentora será convocada através de Ofício enviado por e-mail para assinar a **Autorização de Fornecimento** no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento da convocação.

11.3. A Ata de Registro de Preços e Autorização de Fornecimento deverão ser assinadas por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e, respectivamente, de procuração ou contrato social acompanhado de cédula de identidade.

11.4. Na assinatura da ata de registro de preços e autorização de fornecimento será exigida a **comprovação da regularidade fiscal**, ou constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

11.5. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da ata de registro de preços e autorização de fornecimento, celebrada entre a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações - SECOL, e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 13.877, de 2023, do Edital e demais normas pertinentes.

11.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.7. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 23/68

ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o capítulo X do Decreto Municipal nº 13.877/2023.

11.10. A Administração encaminhará por **e-mail** a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento, com confirmação de leitura, tendo a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, e **03 (três) dias úteis**, respectivamente, a partir da confirmação de leitura do e-mail, para devolver via e-mail com a ASSINATURA DIGITAL ou enviar pelos CORREIOS o ORIGINAL ASSINADO. Esclarecemos que não serão aceitas Atas/Autorizações escaneadas por e-mail.

11.11. O prazo do item acima, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo DETENTOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

11.12. Este edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante da ata de registro de preços, como se nele estivesse escrito.

11.13. **Da Vigência da Ata de Registro de Preços.**

11.13.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP e na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período conforme disposto no art. 153 e 154 do Decreto Municipal 13.877, de 30 de agosto de 2023 e mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.13.2. No caso de prorrogação da ata de registro de preços, os preços poderão ser reajustados, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços por meio de uma proposta reajustada da licitação. Esse reajuste será realizado conforme o índice IPCA, conforme previsto no artigo 158 do Decreto Municipal 13.877, de 30 de agosto de 2023

11.13.3. Durante a vigência da ata a PMO não será obrigada a adquirir os **produtos** referidos na Cláusula Primeira – do Objeto, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

11.14. **Da gestão da Ata de Registro de Preços**

11.14.1. A ata de registro de preços ficará sob o regime de atribuições administrativas e a função de administrar, desde sua concepção até a finalização pelos gestores, titular, e nos seus afastamentos e impedimentos legais os suplentes, todos servidores da Prefeitura do Município de Osasco, nos Termos do art. 3º, LXII, do Decreto Municipal nº 13.877, de 30 de agosto de 2023.



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 24/68

SECRETARIA	Gestores
Secretaria de comunicação	Jefferson Tomachevski
SEMUD	Gerciceide Ferreira Natanaely De Jesus Silva
Secretaria de Governo	Wellington Soares Da Silva Giovana Souza Santos Danilo Dos Santos Passos Murilo Hinniger Machado De Oliveira
Secretaria De Esporte, Recreação.	Flavio José Berti Santos
Secretaria Executiva Da Pessoa Com Deficiência .	Fernanda Zachi Rafael Henrique De Paula Santos
Secretaria de assistência social.	Patrícia Coutinho Pessini Luciano Da Silva
Secretaria De Planejamento E Gestão.	Ricardo Leandro Rodrigues Marineide Damasceno Souza
Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda	Ricardo Derli De Oliveira Gabriel Luiz Antônio De Souza
Secretaria da Educação.	Jaislon de Souza santos Alexandre lima borges campo
SEPPIR	Milene Mendonça Crismanis Ana Paula Venerozo

11.14.2. No momento da assinatura da ata de registro de preços, a adjudicatária deverá qualificar um funcionário que ficará disponível para atender às solicitações da Prefeitura do Município de Osasco.

11.15. As Secretarias farão a solicitação dos produtos informando oficialmente a SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, **considerando um pedido mínimo de R\$ 100,00** (cem reais), o qual a SECOL oficializará o pedido através da emissão da Autorização de Fornecimento e comunicará a Detentora.

11.16. Fica vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto em outro processo.

12. DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

12.1. Fornecer através das Secretarias Municipais as mídias já gravadas e prontas para veiculação.

12.2. As Secretarias Municipais e/ou departamentos que necessitarem de tal serviço deverão solicitar a gravação e revisão do material à Secretaria de Comunicação Social (SECOM).

12.3. Solicitar a realização do serviço de veiculação de áudio com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas, através de ordem de serviço.

12.4. Fiscalizar a realização dos serviços através dos servidores nomeados para gestão do contrato.



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 25/68

12.5. Caso o serviço não seja executado de acordo com as exigências, a Contratante se reserva o direito não autorizar o pagamento do serviço requisitado, sem prejuízos futuros.

12.6. Serão pagos apenas os materiais e equipamentos que foram descritos na Ordem de Serviço, de acordo com a necessidade do projeto, sendo previamente definidos pela contratante.

12.7. Constadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, as Secretarias Municipais poderão:

A) Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

B) Determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

C) Determinar a correção, reparação ou substituição, à expensas da Detentora, no total ou em parte, dos serviços, na hipótese de se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da sua execução.

12.8. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.9. A recusa da DETENTORA em atender ao estabelecido no subitem 2.8 levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

12.10. Fornecer o BANNER medindo 120cmx120cm para ser instalado nas laterais esquerda e direita.

13. DO FORNECIMENTO, DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

13.1. Prestar serviço de Veiculação Volante com veiculação sonora, podendo ser serviços simultâneos, entre as 9:00 (nove) as 18:00 (dezoito horas) horas de segunda feira a sábado conforme Lei complementar nº 206 de 09/05/2011, caberá a secretaria requisitante do serviço estabelecer a quantidade de horas necessárias para a realização da sua divulgação.

13.2. Fornecer e prestar os serviços conforme especificações e preços propostos na licitação, nos dias, quantidades e locais informados pelas Secretarias Municipais.

13.3. Percorrer os bairros e avenidas do município e locais específicos de acordo com o solicitado pelas secretarias.

13.4. No preço contratado deverão estar inclusos todos os insumos, tais como despesas com impostos, combustíveis, sistema de rastreamento, manutenção, taxas, seguro, alimentação do motorista/equipe e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço.

13.5. Os serviços também poderão ser utilizados aos sábados e feriados;

13.6. Caberá à detentora disponibilizar:

A) Veículo com sistema de rastreamento via satélite para veiculação sonora;



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 26/68

B) Veículo de “reposição” nas mesmas condições em caso de pane mecânica ou elétrica, a fim da continuidade e perfeita execução dos serviços;

C) Funcionários habilitados para a prestação dos serviços, bem como arcar com todos os custos e insumos necessários à perfeita execução dos serviços;

13.7. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

13.8. Os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão estar devidamente licenciados para o fim a que se destinam e em perfeitas condições de uso, preenchendo todos os requisitos exigidos no Código Nacional de Trânsito e demais normas pertinentes em vigor, com o intuito de assegurar a comprovação de cumprimento da carga horário, eficiência na rota e monitoramento, os veículos devem conter o sistema de rastreamento via satélite.

13.9. Os motoristas deverão ser legalmente habilitados para dirigirem os veículos necessários à execução do objeto deste contrato administrativo, com CNH de habilitação dentro do prazo de validade e compatível com a categoria, preenchendo todos os requisitos exigidos no Código Nacional de Trânsito e demais normas pertinentes em vigor.

13.10. Não poderão ser emitidos sons em níveis superiores ao traçado pela Norma Brasileira Registrada (NBR) - 10.151 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - (ABNT), respeitando assim o Decreto nº 10.579/2011, artigo 3º.

13.11. Fornecer relatórios contendo minimamente o dia, horários e itinerários dos serviços prestados anexos as notas fiscais para pagamento.

13.12. Não será permitida a subcontratação do objeto.

14. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado no prazo de **29 (vinte e nove) dias corridos** para fins de liquidação, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante.

14.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da DETENTORA, após a entrega dos produtos, com a verificação de conformidade com o solicitado.

14.3. A PMO pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela DETENTORA.



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 27/68

14.4. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria DETENTORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ mesmo aquele de filial ou da matriz.

14.5. A DETENTORA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal e/ou Fatura número da Autorização de Fornecimento, número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, o preço unitário e o preço total do produto, indicando o número da conta corrente, banco, e a agência com qual opera, sob pena de retenção de pagamento

14.6. Havendo erro na (s) Nota (s) Fiscal (is) de Serviços/Fatura (s) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela (s) será (ao) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a DETENTORA providencie as medidas saneadoras.

14.7. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da (s) Nota (s). Fiscal (is) de Serviço (s) /Fatura (s), não acarretando qualquer ônus para a PMO.

14.8. Durante a vigência da ata de registro de preços, a Detentora deverá manter sua regularidade fiscal.

14.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da detentora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Detentora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a detentora não regularize sua situação junto ao SICAF.



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 28/68

14.14. Caso venha a ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Administração, a Detentora terá direito à aplicação de compensação financeira.

14.14.1. Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

14.14.2. O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela Detentora.

14.14.3. A detentora deverá enviar em anexo as notas fiscais os relatórios contendo minimamente o dia, horários e itinerários dos serviços.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, e do capítulo X, do Decreto Municipal nº 13.877/2023 o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando solicitada;

15.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. Fraudar a licitação



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 29/68

15.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. Apresentar prova de conceito falsificada ou deteriorada;

15.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. Advertência;

15.2.2. Multa;

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados

15.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. As peculiaridades do caso concreto

15.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de **0,5%** a **30%** incidente **sobre o valor do contrato** licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos **itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3**, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos **itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8**, a multa será de **15% a 30% do valor do contrato** licitado.



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 30/68

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15** (quinze) **dias úteis**, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 15.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15** (quinze) **dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de **15** (quinze) **dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **05** (**cinco**) **dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20** (vinte) **dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15** (quinze) **dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20** (vinte) **dias úteis**, contado do seu recebimento.



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 31/68

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6. Os interessados devem estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD") e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 32/68

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Comprasnet, endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e Portal da Transparência da Prefeitura de Osasco, endereço: <https://transparencia.osasco.sp.gov.br>.

16.11. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

16.12. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

16.13. É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

16.14. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Comarca de Osasco.

16.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo Declarações para Atendimento ao art. 4 da Lei Federal 14.133/21;

ANEXO IV – Modelo de Declaração para Empresa que se Encontra em Recuperação Judicial;

ANEXO V - Locais de Entrega;

ANEXO VI –Minuta da Ata de Registro de Preços.

Apêndice do ANEXO VI – Cadastro Reserva;

Osasco, 16 de outubro de 2024.

THIAGO SILVA
Secretário de Comunicação



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 33/68

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**CARRO DE SOM E TRIO ELÉTRICO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM E TRIO ELÉTRICO INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E SISTEMA DE RASTREAMENTO VIA SATÉLITE.

ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

1. DO OBJETO

1.1 Ata de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Locação de Carro de Som e trio elétrico, incluindo motorista, combustível e sistema de rastreamento via satélite para divulgações de futuras ações e campanhas institucionais, comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral, atendendo a demanda da Prefeitura Municipal de Osasco, no período de 12 (doze) meses.

LOTE I				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. DE HORAS	Preço unitário estimado	Preço total estimado
01	Locação de TRIO ELÉTRICO GRANDE com no mínimo: A) Estrutura: 01 (uma) Caminhão ¾ com motor a diesel, em bom estado de conservação e com pneus em bom estado; 01 (um) Inversor de 400w; 01 (um) Gerador de energia compatível com a carga de consumo “alternador”, inversor ou grupo gerador; 06 (seis) Baterias; B) P.A. Frente: 08 (oito) Médio grave com alto falante de 12P; 04 (quatro) Driver de 400w; 08 (oito) Twiter. C) P.A. Fundo: 08 (oito) Médio grave com alto falante de 12P; 04 (quatro) Driver de 400w; 08 (oito) Twiter. D) P.A. Lateral esquerda: 04 (quatro) Graves com alto falante de 18p;	553	581,67	321.663,51



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 34/68

	04 (quatro) Médio graves com alto falante de 12p; 04 (quatro) Driver de 400w; 08 (oito) Twiter. E) P.A. Lateral direita: 04 (quatro) Graves com alto falante de 18p; 04 (quatro) Médio graves com alto falante de 12p; 04 (quatro) Driver de 400w; 08 (oito) Twiter. F) Amplificadores: 04 (quatro) Amplificador automotivo de 800w. G) Periféricos: 01 (uma) Mesa de som com no mínimo 8 canais; 02 (dois) CD player com leitor de MP3; 01 (um) Crossover; 01 (um) Equalizador gráfico de 31 bandas; 01 (um) Microfone com fio; 01 (um) Microfone sem fio. H) Equipe: 01 (um) Motorista; 01 (um) Técnico de som/DJ.			
02	LOCAÇÃO TRIO ELÉTRICO PEQUENO com no mínimo: A) Estrutura: 01 (uma) Caminhonete com motor a diesel, em bom estado de conservação e com pneus em bom estado; 01 (um) Inversor de 400w; 01 (um) Gerador de energia compatível com a carga de consumo “alternador”; 02 (duas) Baterias; 02 (dois) Driver de 250w; 04 (quatro) Twiter. B) P.A. Frente: 04 (quatro) Médio grave com alto falante de 12P; 02 (dois) Driver de 250w; 04 (quatro) Twiter. C) P.A. Fundo: 04 (quatro) Médio grave com alto falante de 12P; 02 (dois) Driver de 250w;	724	346,67	250.989,08



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 35/68

	04 (quatro) Twiter. D) P.A. Lateral esquerda: 02 (dois) Graves com alto falante de 15p; 02 (dois) Médio graves com alto falante de 12p; 02 (dois) Driver de 250w; 04 (quatro) Twiter. E) P.A. Lateral direita: 02 (dois) Graves com alto falante de 15p; 02 (dois) Médio graves com alto falante de 12p; 02 (dois) Driver de 250w; 04 (quatro) Twiter. F) Amplificadores: 04 (quatro) Amplificador automotivo de 800w. G) Periféricos: 01 (uma) Mesa de som com no mínimo 4 canais; 02 (dois) CD player com leitor de MP3; 01 (um) Crossover; 01 (um) Equalizador gráfico de 31 bandas; 01 (um) Microfone com fio; 01 (um) Microfone sem fio. H) Equipe: 01 (um) Motorista; 01 (um) Técnico de som/DJ.			
VALOR TOTAL DO LOTE				572.652,59

ITEM				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. DE HORAS	Preço unitário estimado	Preço total estimado
03	Locação de CARRO DE SOM , incluindo motorista e combustível para divulgações de futuras ações e campanhas institucionais. O som com potência igual ou superior a 2.000 WTS RMS, o veículo deve ter espaço para instalação de BANNER nas laterais esquerda e direita de 120cmx120cm cada lado, incluindo motorista e combustível para divulgações de futuras ações e campanhas institucionais. (o fornecimento e instalação do banner será por conta da contratante)	3.754	140,28	526.611,12
VALOR TOTAL DO ITEM				526.611,12



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 36/68

1.2. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO E DEFINIÇÃO EM LOTES

1.2.1. Justificamos a definição em 2 (dois) lotes sendo LOTE I CARRO DE SOM e LOTE II TRIO ELÉTRICO GRANDE E PEQUENO, informamos que o presente processo contempla o registro de preços de 3 (três) itens em 2 (dois) lotes, se considerados de forma isoladas, há de se levar em conta, que os itens isolados possuem baixo valor agregado, o que os torna menos atrativos a possíveis licitantes. Outro aspecto a ser considerado diz respeito à execução da contratação, ao optar pela alocação dos itens em lote, diminui-se, consideravelmente, a burocracia envolvida no momento da aquisição, uma vez que a Municipalidade se responsabilizará pelo gerenciamento do lote como um todo.

1.2.2. Com vistas à obtenção do menor preço, avaliar as quantidades estimadas de aquisição, somente agrupando os produtos em lote quando a adjudicação isolada se mostrar menos atrativa aos potenciais fornecedores do que sua aglutinação; ou quando houver necessidade de compra conjunta de vários elementos em proporções fixas (kits). Ausentes tais condições, deve-se dar preferência ao julgamento por item”

1.2.3. A par dessa orientação, deve-se atentar, ainda, para a pacífica jurisprudência deste Tribunal, no sentido de compor lotes, quando necessário, apenas com elementos afins, consideradas sua natureza, origem, composição, e outros aspectos que viabilizem sua aglutinação, sempre com vistas à ampliação do espectro competitivo, como bem mencionou o insigne Auditor Substituto de conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis nos TC- 1946/989/15-9 e TC- 1968/989/15-2:

1.2.4. “Entre nós consolidou-se o entendimento da inexistência de óbice legal à aglutinação de produtos em lotes, com vistas à contratação de único fornecedor que se incumba de entregá-los ponto a ponto, nos prazos e condições estipulados no edital, desde que unidos por características afins, a título de garantir maior competitividade e obtenção de preços mais vantajosos, como bem ponderou o eminente Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, em nossa primeira reunião plenária deste mês (6/5/2015), nos autos do processo TC- 1138.989.15-7.”

1.2.5. Podemos assim constatar que o Município de Osasco tomou todas as providências no sentido de seguir as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou seja, os lotes foram compostos por produtos afins, sendo certo que sua composição visou única e exclusivamente torná-los atrativos a possíveis fornecedores.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. Prestação de serviços de locação de veículos para veiculação sonora por 12 meses, podendo haver prorrogação, de carro de som, trio elétrico grande e pequeno.



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 37/68

2.2. A locação pretendida se mostra mais eficiente tecnicamente e economicamente posto que a locação será por hora, fato que isentará a municipalidade da compra ou locação dos veículos, ausência do carto de técnico de som, adaptação do veículo para receber os aparelhos de som, locação dos equipamentos de som, montagem do sistema de som, manutenções preventivas e corretivas dos veículos e sistema de som. Considerando que são equipamentos com componentes eletrônicos resultaria em gastos financeiros elevados, estas contratações isoladas caso haja a ausência de algum destes itens, comprometeria a prestação de serviços de veiculação sonora.

2.3. Em termos de Economicidade, espera-se eficácia no atendimento de todas as nossas demandas, prevalecendo à atividade fim na prestação de serviços a população. Quanto à eficiência, assegurar acesso a informação aos munícipes em todo o território municipal, difundindo os serviços de qualidade prestados aos munícipes.

3. DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

3.1. Fornecer através das Secretarias Municipais as mídias já gravadas e prontas para veiculação.

3.2. As Secretarias Municipais e/ou departamentos que necessitarem de tal serviço deverão solicitar a gravação e revisão do material à Secretaria de Comunicação Social (SECOM).

3.3. Solicitar a realização do serviço de veiculação de áudio com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas, através de ordem de serviço.

3.4. Fiscalizar a realização dos serviços através dos servidores nomeados para gestão do contrato.

3.5. Caso o serviço não seja executado de acordo com as exigências, a Contratante se reserva o direito não autorizar o pagamento do serviço requisitado, sem prejuízos futuros.

3.6. Serão pagos apenas os materiais e equipamentos que foram descritos na Ordem de Serviço, de acordo com a necessidade do projeto, sendo previamente definidos pela contratante.

3.7. Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, as Secretarias Municipais poderão:

A) Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

B) Determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

C) Determinar a correção, reparação ou substituição, à expensas da Detentora, no total ou em parte, dos serviços, na hipótese de se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da sua execução.

3.8. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 38/68

3.9. A recusa da DETENTORA em atender ao estabelecido no subitem 3.8 levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

3.10. Fornecer o BANNER medindo 120cmx120cm para ser instalado nas laterais esquerda e direita.

4. DO FORNECIMENTO, DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1. Prestar serviço de Veiculação Volante com veiculação sonora, podendo ser serviços simultâneos, entre as 9:00 (nove) as 18:00 (dezoito horas) horas de segunda feira a sábado conforme Lei complementar nº 206 de 09/05/2011, caberá a secretaria requisitante do serviço estabelecer a quantidade de horas necessárias para a realização da sua divulgação.

4.2. Fornecer e prestar os serviços conforme especificações e preços propostos na licitação, nos dias, quantidades e locais informados pelas Secretarias Municipais.

4.3. Percorrer os bairros e avenidas do município e locais específicos de acordo com o solicitado pelas secretarias.

4.4. No preço contratado deverão estar inclusos todos os insumos, tais como despesas com impostos, combustíveis, sistema de rastreamento, manutenção, taxas, seguro, alimentação do motorista/equipe e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço.

4.5. Os serviços também poderão ser utilizados aos sábados e feriados;

4.6. Caberá à detentora disponibilizar:

B) Veículo com sistema de rastreamento via satélite para veiculação sonora;

B) Veículo de “reposição” nas mesmas condições em caso de pane mecânica ou elétrica, a fim da continuidade e perfeita execução dos serviços;

C) Funcionários habilitados para a prestação dos serviços, bem como arcar com todos os custos e insumos necessários à perfeita execução dos serviços;

4.7. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.8. Os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão estar devidamente licenciados para o fim a que se destinam e em perfeitas condições de uso, preenchendo todos os requisitos exigidos no Código Nacional de Trânsito e demais normas pertinentes em vigor, com o intuito de assegurar a comprovação de cumprimento da carga horário, eficiência na rota e monitoramento, os veículos devem conter o sistema de rastreamento via satélite.



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 39/68

4.9. Os motoristas deverão ser legalmente habilitados para dirigirem os veículos necessários à execução do objeto deste contrato administrativo, com CNH de habilitação dentro do prazo de validade e compatível com a categoria, preenchendo todos os requisitos exigidos no Código Nacional de Trânsito e demais normas pertinentes em vigor.

4.10. Não poderão ser emitidos sons em níveis superiores ao traçado pela Norma Brasileira Registrada (NBR) - 10.151 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - (ABNT), respeitando assim o Decreto nº 10.579/2011, artigo 3º.

4.11. Fornecer relatórios contendo minimamente o dia, horários e itinerários dos serviços prestados anexos as notas fiscais para pagamento.

4.12. Não será permitida a subcontratação do objeto.

5. SISTEMA DE RASTREAMENTO VIA SATÉLITE

5.1. Todos os veículos deverão ser dotados de sistema de rastreamento via satélite, sem ônus à CONTRATANTE podendo ser subcontratado.

5.2. O sistema de rastreamento via satélite deverá permitir o acesso de pessoas cadastradas por meio de usuário e senha;

5.3. Atualizar no máximo a cada 15 (quinze) segundos a sua localização de cada veículo;

5.4. Transmissão de dados com informações de Latitude, Longitude, velocidade e quilometragem individual de cada veículo a cada 30 (trinta) segundos;

5.5. Visualização através de mapa em tempo real,

5.6. Controle de quilometragem percorrida deverá ser individual para cada veículo.

5.7. O sistema deverá gerar relatório contendo todo o itinerário contratado para cada trabalho, relatório este que deverá ser enviado junto com as notas fiscais contendo no mínimo, dia, horário e itinerário.

5.8. Justificamos a exigência do sistema de rastreamento via satélite para assegurar o cumprimento da rota previamente indicada, possibilitando o monitoramento em tempo real dando mais transparência na prestação de serviços,

5.9. O sistema de rastreamento via satélite pode servir como evidência de que o veículo passou pelos locais especificados para divulgação sonora. Isso é importante para verificar se o serviço contratado foi devidamente executado primando pela eficiência na rota fato que é possível otimizar a rota veículo, economizando tempo e combustível. Isso beneficia tanto a empresa contratada quanto a administração pública.

6. PROVA DE CONCEITO



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 40/68

6.1. A licitante que for classificada em primeiro lugar na sessão de lances deverá realizar a demonstração técnica do software do sistema de rastreamento via satélite, com as funcionalidades mínimas descritas no decorrer do presente Termo de Referência.

6.2. A prova de conceito deverá ser realizada pela licitante previamente habilitada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da sessão pública que a declarou previamente habilitada, e terá duração de 1 (hum) dia para realização da demonstração dos requisitos funcionais para EQUIPE TÉCNICA designada pela Prefeitura Municipal de Osasco. As datas de realização da prova e da retomada da sessão serão informadas na própria sessão pública. Havendo necessidade de mais tempo para finalizar a demonstração a Prefeitura a seu critério poderá estender prazo previsto inicialmente.

6.3. A Prova de Conceito será realizada em horário de expediente (08:30 as 12:30 e das 13:30 as 17:30 h) com duração prevista de 8 horas de trabalho para realização dos procedimentos técnicos de comprovação das funcionalidades do sistema.

6.4. Para demonstrar o atendimento dos requisitos funcionais solicitados, poderá fazer uso de dados fictícios, adotados somente a título de demonstração, para criação de um projeto desde o processo de credenciamento da entidade, até final prestação de contas, demonstrando todos os requisitos técnicos especificados.

6.5. A licitante melhor qualificada deverá seguir o roteiro da prova de conceito descrito nos requisitos funcionais onde a deverá demonstrar as funcionalidades e forma de operação, sendo que, para a demonstração do sistema, a licitante deverá trazer os equipamentos necessários e todos os sistemas devidamente instalados e configurados para comprovação do atendimento das especificações técnicas. O atendimento aos requisitos obrigatórios deverá ser integral, sob pena de desclassificação da licitante.

6.6. A Prova de conceito será realizada em sessão pública nas dependências da prefeitura pela comissão técnica avaliadora composta pelos servidores designados pela prefeitura com conhecimentos técnicos específicos para aferição do atendimento dos itens descritos nesse termo de referência.

6.7. Demais licitantes poderão acompanhar a apresentação, porém sem possibilidade de manifestação ou questionamentos durante a apresentação para que seu prazo possa ser cumprido.

6.8. Todas as despesas decorrentes de participação na prova de conceito são de responsabilidade da licitante.

6.9. A conclusão da Prova de Conceito será registrada em ata, ocasião na qual será emitido um parecer conclusivo aprovando ou não a solução avaliada por meio da referida prova, consignados, no segundo caso, os motivos do insucesso, assinada pela Equipe Técnica da Prefeitura.



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 41/68

6.10. Caso o relatório indique que a solução tecnológica está em conformidade com as especificações exigidas, e, tendo a licitante comprovada a situação regular de sua habilitação, será declarada vencedora do certame.

6.11. Caso o relatório indique a não-conformidade da solução tecnológica ajustada às especificações exigidas, a licitante não será habilitada.

6.12. No caso de desclassificação da licitante, será convocado a próxima licitante classificado para realização da prova de conceito, e assim sucessivamente, até que uma licitante cumpra os requisitos e funcionalidades especificadas e seja declarada vencedora.

6.13. A Comissão Técnica de Avaliação emitirá relatório de aprovação ou reprovação, que será disponibilizado no site www.transparencia.osasco.sp.gov.br/licitacoes, bem como encartado nos autos.

6.14. A Comissão Técnica será composta pelos seguintes servidores:

Jefferson Tomachevski – Matrícula 199167.

Jose Renato Gomes - Matrícula 200.031.

6.15. A prova de conceito do sistema de rastreamento via satélite analisará os seguintes critérios:

6.15.1 O sistema realiza o rastreamento via satélite?

Sim () Não ()

6.15.2 O sistema de rastreamento via satélite permite acesso de pessoas cadastradas por meio de usuário e senha?

Sim () Não ()

6.15.3 A atualização é de no máximo a cada 15 (quinze) segundos a sua localização de cada veículo?

Sim () Não ()

6.15.4 Realiza transmissão de dados com informações de Latitude, Longitude e velocidade Individual de cada veículo a cada 30 (trinta) segundos?

Sim () Não ()

6.15.5 A visualização dos mapas é em tempo real?

Sim () Não ()

6.15.6 O Controle de quilometragem percorrida é individual para cada veículo?

Sim () Não ()



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 42/68

7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O julgamento será feito pelo critério de Menor Preço Por LOTE e aprovação na prova de conceito.

8 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O prazo de pagamento será de 29 (vinte e nove) dias contados da data do ateste de recebimento do produto no verso da Nota Fiscal/ Fatura emitida pela Detentora.

8.2. Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota suplementar de empenho, a mesma deverá acompanhar os demais documentos.

8.3. A Detentora deverá indicar no corpo da Nota Fiscal e/ou Fatura número de processo administrativo, especificação, contrato, número de conta corrente, banco e a agência com qual opera, sob pena de retenção de pagamento.

8.4. As Notas Fiscais/ Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora para devidas correções. Neste caso, o prazo começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem incorreções.

8.5. A recusa ou retenção de pagamento pela Prefeitura, motivada por descumprimento de obrigações decorrentes de ato omissivos ou comissivos exclusivamente atribuídos à Detentora, não gerará direito a reajustamento, correção ou qualquer ônus adicional para a Prefeitura.

8.6. A Prefeitura fará seus pagamentos através de depósito bancário em conta a ser indicada pela detentora.

8.7. No caso de a Detentora encontra-se em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

8.8. No caso de a Detentora encontra-se em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

8.9. A detentora deverá enviar em anexo as notas fiscais os relatórios contendo minimamente o dia, horários e itinerários dos serviços.

9 READEQUAÇÃO DE PREÇO E REAJUSTE

9.1. Os preços constantes nesta contratação, não estão sujeitos a readequação por ter seu prazo de validade fixado em 12 (doze) meses.



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 43/68

9.2. Se durante a vigência desta contratação os preços registrados ficarem superior ao de mercado, caberá a administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

9.3. No caso de prorrogação da ata de registro de preços, os preços poderão ser reajustados, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços por meio de uma proposta reajustada da licitação. Esse reajuste será realizado conforme o índice IPCA, conforme previsto no artigo 158 do Decreto Municipal 13.877, de 30 de agosto de 2023

10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1 Atestado (s) de capacidade técnico – operacional, em nome da licitante, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (m) ter prestado serviços de natureza pertinente e compatível com o objeto desta licitação, com caracterização de bom desempenho da licitante.

10.2 Considera-se pertinente e compatível o fornecimento mínimo de 30% (trinta por cento) do quantitativo total estimado no lote, justificamos a exigência deste percentual para garantir que o fornecedor tenha histórico sólido de entregas bem-sucedidas, minimizando os riscos e falhas.

10.3 O quantitativo previsto no subitem 10.2., poderá ser comprovado por intermédio da apresentação de múltiplas Certidões ou Atestados.

10.4 A (s) Certidão (ões) ou Atestado (s) dever (ão) ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação e cargo.

10.5 Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a LICITANTE, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a LICITANTE às penalidades cabíveis.

10.6 Apresentar cópia do CRLV (Certificado de registro e licenciamento de veículo) em nome da interessada, compatível com o objeto de acordo com o item 1 deste Termo de Referência, em quantidades mínimas conforme a seguir:

10.6.1 Lote I de, no mínimo, 04 (quatro) CRLV;

10.6.2 ITEM 3 de, no mínimo, 10 (dez) CRLV.

10.6.3 A exigência constante no item 10.6., se faz necessária para garantir a execução de múltiplos serviços simultâneos.



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 44/68

11 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.1 Certidão Negativa de falência, recuperações judiciais e extrajudiciais expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta dias da data de abertura do envelope referente à habilitação;

11.1.1 Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminha for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

11.2 Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado do lote.

11.3 Justificamos a definição do percentual em 10% do patrimônio líquido com a finalidade de assegurar que a detentora vencedora tenha uma boa saúde financeira e possa executar os serviços aqui pretendidos em falhas ou inexecuções.

12 DA ANÁLISE DE RISCOS

12.1 O serviço de veiculação sonora veiculada é um serviço de menor complexidade e complementar as demais ações de publicidade institucional, não havendo riscos graves ou grande riscos caso haja a inexecução, podendo a administração pública compensar com outras ações, entendendo assim que a análise de risco não é necessária.

13 ENDEREÇOS DE ENTREGA

13.1 Os serviços de veiculação sonora serão realizados no território municipal, tendo como referência os endereços abaixo das 09h00 às 16h00, dos dias úteis.

SECRETARIA	LOCAL DE ENTREGA
Secretaria de comunicação	Av. Lazaro De Mello Brandão, 300 – Vila Campesina .
SEMUD	Rua Aurora Soares Barbosa, 300, Centro. Rua Dimitri Sensaud De Lavoud, 234 – Vila Campesina. Rua Porto Alegre, 111 – Rochadale.
Secretaria de Governo	Avenida Lazaro De Mello Brandao, N° 300, Vila Campesina. Avenida Santo Antônio,1500, Vila Osasco. Rua Bizarro, 262 – Vila Osasco .
Secretaria de Esporte, Recreação.	Rua Jubair Celestino,00150 Presidente Altino.
Secretaria Executiva da Pessoa Com Deficiência.	Avenida Analice Sakatauskas, 00204, Jardim Bela Vista.
Secretaria de assistência social.	Avenida Dom Pedro 1, 00065 Rua Diogo Antônio Feijo,943 – Km18
Secretaria de Planejamento E Gestão.	Av. Lazaro De Mello Brandão, 300 – Vila Campesina .



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 45/68

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda	Rua Virginia Aurora Rodrigues, 300, Centro.
Secretaria da Educação.	Rua Eclisio Viviani, 126, 00126, Centro.
SEPPIR	Rua Salem Bechara, 00407, Centro.

14 DA GESTÃO

14.1 A Ata de Registro de Preços ficará sob o regime de acompanhamento e fiscalização dos seguintes gestores:

SECRETARIA	Gestores
Secretaria de comunicação	Jefferson Tomachevski
SEMUD	Gerciceide Ferreira Natanaely De Jesus Silva
Secretaria de Governo	Wellington Soares Da Silva Giovana Souza Santos Danilo Dos Santos Passos Murilo Hinniger Machado De Oliveira
Secretaria De Esporte, Recreação.	Flavio José Berti Santos
Secretaria Executiva Da Pessoa Com Deficiência .	Fernanda Zachy Rafael Henrique De Paula Santos
Secretaria de assistência social.	Patrícia Coutinho Pessini Luciano Da Silva
Secretaria De Planejamento E Gestão.	Ricardo Leandro Rodrigues Marineide Damasceno Souza
Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda	Ricardo Derli De Oliveira Gabriel Luiz Antônio De Souza
Secretaria da Educação.	Jaislon de Souza santos Alexandre lima borges campo
SEPPIR	Milene Mendonça Crismanis Ana Paula Venerozo

15 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Os Recursos Orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados nas seguintes dotações:

SECRETARIA	Dotação Orçamentária
Secretaria de comunicação	23.001.24.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000
SEMUD	32.001.14.422.0052.2.140.3.3.90.39.01.110.0000



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 46/68

Secretaria de Governo	28.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000
Secretaria De Esporte, Recreação.	12.001.27.812.0028.2.061.3.3.90.39.01.110.0000
Secretaria Executiva Da Pessoa Com Deficiência .	Não conta dotação orçamentária na requisição.
Secretaria de assistência social.	14.007.08.244.0032.2.114.3.3.90.39.01.110 14.008.08.241.0031.2.154.3.3.90.39.01.110 14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110
Secretaria De Planejamento E Gestão.	24.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.39
Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda	07.001.11.131.0013.2.011.3.3.90.39.01.110.293.0035 07.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.314.0035 07.002.11.242.0047.2.117.3.3.90.39.01.110.319.0035 07.004.11.334.0013.2.065.3.3.90.39.01.110.389.0035
Secretaria da Educação	08007.12.131.0014.2.011.33903900.01.110.0000
SEPPIR	31.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.00001

16 PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

16.1 Informamos que o plano anual de contratação está sendo elaborado.



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 47/68

APÊNDICE DO ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Processo administrativo: nº 656/2024

Requisitante: Secretaria de Comunicação

Objeto: Carro de Som e trio elétrico.

Membros da equipe de planejamento da contratação:

Nome: Jefferson Tomachevski, telefone: 2182-1432 – matrícula nº 199167.

Nome: Geovana Lapastina, telefone: 2182 – 1425 – matrícula nº 195225.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Os serviços de publicidade institucional realizada com a sonorização volante veiculada, possui o objetivo de informar, estimular, incentivar e divulgar aos munícipes sobre eventos, atividades, projetos esportivos, interdições de vias, inauguração de unidades envolvendo várias secretarias entre elas fundo social, saúde, educação, esporte, trânsito e mobilidade urbana dentre outras, necessários para ampliar mecanismos de informação e divulgação com o intuito de abarcar o maior número de munícipes às campanhas, nos utilizando de mecanismos de informação e divulgação.

2.2. Justificamos a contratação considerando que a Secretaria de Comunicação não possui recursos técnicos próprios nem recursos humanos para atender as demandas de carro de som e trio elétrico. Por isso necessitamos da contratação de empresas especializadas na prestação destes serviços, com isso podemos divulgar todas as campanhas e ações da prefeitura cuja competência é idealizar, executar, fiscalizar, e fomentar a comunicação institucional e atos oficiais realizando ações em parceria com todas as secretarias.

2.3. Os eventos que potencialmente necessitem deste tipo de serviços são; matrícula em escolas e creches, ações sociais, inauguração de serviços, campanhas de vacinação, ações coletivas, calamidades públicas como deslizamento e enchentes, interdições de avenidas, comemorações de aniversário da cidade, apoio a feiras livres, 7 de setembro, hasteamento da bandeira entre outras ações de responsabilidade desta municipalidade.

2.4. Com o intuito de assegurar a comprovação de cumprimento da carga horário, eficiência na rota e monitoramento, os veículos devem conter o sistema de rastreamento via satélite.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contratação da prestação de serviços em veiculação sonora veiculada em:



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 48/68

3.1.1. CARRO DE SOM, incluindo motorista e combustível para divulgações. Som com potência igual ou superior a 2.000 WTS RMS, o veículo deve ter espaço para instalação de BANNER nas laterais esquerda e direita de 120cmx120cm cada lado e na traseira de 100cmx100cm, para divulgações. (o fornecimento e instalação do banner será por conta da contratante)

3.1.2. TRIO ELÉTRICO GRANDE com no mínimo:

A) Estrutura: 01 (uma) Caminhão ¾ com motor a diesel, em bom estado de conservação e com pneus em bom estado; 01 (um) Inversor de 400w; 01 (um) Gerador de energia compatível com a carga de consumo “alternador”, inversor ou grupo gerador; 06 (seis) Baterias;

B) P.A. Frente: 08 (oito) Médio grave com alto falante de 12P; 04 (quatro) Driver de 400w; 08 (oito) Twiter.

C) P.A. Fundo: 08 (oito) Médio grave com alto falante de 12P; 04 (quatro) Driver de 400w; 08 (oito) Twiter.

D) P.A. Lateral esquerda: 04 (quatro) Graves com alto falante de 18p; 04 (quatro) Médio graves com alto falante de 12p; 04 (quatro) Driver de 400w; 08 (oito) Twiter.

E) P.A. Lateral direita: 04 (quatro) Graves com alto falante de 18p; 04 (quatro) Médio graves com alto falante de 12p; 04 (quatro) Driver de 400w; 08 (oito) Twiter.

F) Amplificadores: 04 (quatro) Amplificador automotivo de 800w.

G) Periféricos: 01 (uma) Mesa de som com no mínimo 8 canais; 02 (dois) CD player com leitor de MP3; 01 (um) Crossover; 01 (um) Equalizador gráfico de 31 bandas; 01 (um) Microfone com fio; 01 (um) Microfone sem fio.

H) Equipe: 01 (um) Motorista; 01 (um) Técnico de som/DJ.

3.1.3. TRIO ELÉTRICO PEQUENO com no mínimo:

A) Estrutura: 01 (uma) Caminhonete com motor a diesel, em bom estado de conservação e com pneus em bom estado; 01 (um) Inversor de 400w; 01 (um) Gerador de energia compatível com a carga de consumo “alternador”; 02 (duas) Baterias; 02 (dois) Driver de 250w; 04 (quatro) Twiter.

B) P.A. Frente: 04 (quatro) Médio grave com alto falante de 12P; 02 (dois) Driver de 250w; 04 (quatro) Twiter.

C) P.A. Fundo: 04 (quatro) Médio grave com alto falante de 12P; 02 (dois) Driver de 250w; 04 (quatro) Twiter.



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 49/68

D) P.A. Lateral esquerda: 02 (dois) Graves com alto falante de 15p; 02 (dois) Médio graves com alto falante de 12p; 02 (dois) Driver de 250w; 04 (quatro) Twiter.

E) P.A. Lateral direita: 02 (dois) Graves com alto falante de 15p; 02 (dois) Médio graves com alto falante de 12p; 02 (dois) Driver de 250w; 04 (quatro) Twiter.

F) Amplificadores: 04 (quatro) Amplificador automotivo de 800w.

G) Periféricos: 01 (uma) Mesa de som com no mínimo 4 canais; 02 (dois) CD player com leitor de MP3; 01 (um) Crossover; 01 (um) Equalizador gráfico de 31 bandas; 01 (um) Microfone com fio; 01 (um) Microfone sem fio.

H) Equipe: 01 (um) Motorista; 01 (um) Técnico de som/DJ.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

4.1. Verificamos que a pretendida contratação é similar a praticada no mercado, sendo comum a prestação de serviços de locação de carro de som e trio elétrico, similar à aqui pretendida, tais como:

4.1.1. O pregão 44/2023 da prefeitura municipal de Carapicuíba;

4.1.2. Pregão presencial 23/2021 – da prefeitura municipal de Leme;

4.1.3. Pregão Eletrônico 342/2022 – Prefeitura de Juiz de Fora;

4.1.4. Pregão Eletrônico 14/2021 – Prefeitura de Miguel Calmon;

4.1.5. Dispensa de Licitação 12/2023 – Prefeitura de Guararapes.

4.2. A locação pretendida se mostra mais eficiente tecnicamente e economicamente posto que a locação será por hora, fato que isentará a municipalidade da compra ou locação dos veículos, ausência do cargo de técnico de som, adaptação do veículo para receber os aparelhos de som, locação dos equipamentos de som, montagem do sistema de som, manutenções preventivas e corretivas dos veículos e sistema de som. Considerando que são equipamentos com componentes eletrônicos resultaria em gastos financeiros elevados, estas contratações isoladas caso haja a ausência de algum destes itens, comprometeria a prestação de serviços de veiculação sonora.

4.3. Em termos de Economicidade, espera-se eficácia no atendimento de todas as nossas demandas, prevalecendo à atividade fim na prestação de serviços a população. Quanto à eficiência, assegurar acesso a informação aos munícipes em todo o território municipal, difundindo os serviços de qualidade prestados aos munícipes.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de carro de som e trio elétrico mostrasse a melhor solução tecnicamente e economicamente, posto que a municipalidade



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 50/68

teria que dispor de mão de obra especializada, veículos próprios adaptados, EPI's, equipamentos de som de alta tecnologia.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. A estimativa das quantidades da contratação é baseada no relatório do sistema SMARAPD, em anexo.

6.2. Abaixo as quantidades da secretaria de comunicação.

Item	Quant.	
CARRO DE SOM	4.000	Horas
TRIO ELÉTRICO GRANDE	200	Horas
TRIO ELÉTRICO PEQUENO	300	Horas

6.3. No item CARRO DE SOM mantemos a mesma quantidade da requisição anterior, conforme anexo, até a presente data não foi utilizada em sua totalidade em face dos contingenciamentos financeiros realizados no fim de 2023, fato que impediu a realização de inúmeras campanhas.

6.4. TRIO ELÉTRICO GRANDE, considerando a necessidade de utilização deste item em mais eventos do que os previstos anteriormente, **aumentamos para 200 horas, assim será possível o atendimento dos eventos em sua totalidade, exemplos de eventos podemos citar a marcha para Jesus, convocação, carnaval, caminhas entre outros.**

6.5. TRIO ELÉTRICO PEQUENO considerando a necessidade de utilização deste item em mais eventos do que os previstos anteriormente, **aumentamos para 300 horas, assim será possível o atendimento dos eventos em sua totalidade, exemplos de eventos podemos citar romarias, procissões, inauguração de unidades e serviços, carnaval, manifestações artísticas, caminhadas, passeios ciclísticos entre outros.**

7. ESTIMATIVA DE VALORES

7.1. Os valores apresentados abaixo correspondem as ATA's vigentes.

ATA	EMPRESA	ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DO LOTE
65/23	MPA PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI,	CARRO DE SOM	4.000	R\$84,37	R\$337.480,00	R\$337.480,00
144/23	R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	TRIO ELÉTRICO GRANDE	200	R\$800,80	R\$160.160,00	R\$333.296,00
144/23	R. RIBAS REPRESENTA	TRIO ELÉTRICO	300	R\$577,12	R\$173.136,00	



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 51/68

	ÇÃO COMERCIAL	PEQUEN O				
--	------------------	-------------	--	--	--	--

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO E DEFINIÇÃO EM LOTES

8.1. Justificamos a definição em 2 (dois) lotes SENDO LOTE I CARRO DE SOM e LOTE II TRIO ELÉTRICO GRANDE E PEQUENO, informamos que o presente processo contempla o registro de preços de 3 (três) itens em 2 (dois) lotes, se considerados de forma isoladas, há de se levar em conta, que os itens isolados possuem baixo valor agregado, o que os torna menos atrativos a possíveis licitantes. Outro aspecto a ser considerado diz respeito à execução da contratação, ao optar pela alocação dos itens em lote, diminui-se, consideravelmente, a burocracia envolvida no momento da aquisição, uma vez que a Municipalidade se responsabilizará pelo gerenciamento do lote como um todo.

8.2. Com vistas à obtenção do menor preço, avaliar as quantidades estimadas de aquisição, somente agrupando os produtos em lote quando a adjudicação isolada se mostrar menos atrativa aos potenciais fornecedores do que sua aglutinação; ou quando houver necessidade de compra conjunta de vários elementos em proporções fixas (kits). Ausentes tais condições, deve-se dar preferência ao julgamento por item”

8.3. A par dessa orientação, deve-se atentar, ainda, para a pacífica jurisprudência deste Tribunal, no sentido de compor lotes, quando necessário, apenas com elementos afins, consideradas sua natureza, origem, composição, e outros aspectos que viabilizem sua aglutinação, sempre com vistas à ampliação do espectro competitivo, como bem mencionou o insigne Auditor Substituto de conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis nos TC- 1946/989/15-9 e TC- 1968/989/15-2:

8.4. “Entre nós consolidou-se o entendimento da inexistência de óbice legal à aglutinação de produtos em lotes, com vistas à contratação de único fornecedor que se incumba de entregá-los ponto a ponto, nos prazos e condições estipulados no edital, desde que unidos por características afins, a título de garantir maior competitividade e obtenção de preços mais vantajosos, como bem ponderou o eminente Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, em nossa primeira reunião plenária deste mês (6/5/2015), nos autos do processo TC- 1138.989.15-7.”

8.5. Podemos assim constatar que o Município de Osasco tomou todas as providências no sentido de seguir as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou seja, os lotes foram compostos por produtos afins, sendo certo que sua composição visou única e exclusivamente torna-los atrativos a possíveis fornecedores.

9. CONTRATAÇÃO CORRELATAS

9.1. Considerando a especificidade técnica dos itens, abaixo a relação dos itens das ATA's vigentes.



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 52/68

ATA	EMPRESA	ITEM
65/23	MPA PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI,	CARRO DE SOM
144/23	R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	TRIO ELÉTRICO GRANDE
144/23	R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	TRIO ELÉTRICO PEQUENO

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a adoção da solução de contratação de empresa especializada na sonorização volante veiculada com os itens segregadas acordo com suas especificidades, temos como alternativa viável tecnicamente e economicamente para uma boa veiculação sonora aos munícipes abarcando o maior número possível.

11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Não se vislumbra nenhuma providência anterior a contratação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1. Esta contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 53/68

ANEXO II

MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF.: PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO:/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM E TRIO ELÉTRICO INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E SISTEMA DE RASTREAMENTO VIA SATÉLITE.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na _____ n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, telefone n.º ____-____, fax n.º ____-____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, apresenta proposta para fornecimento de Carro de Som e Trio Elétrico, sem prejuízo de nenhuma disposição do Edital e demais Anexos, conforme segue:

LOTE Nº						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1						
PREÇO TOTAL DO LOTE						(R\$)
Preço Total por extenso:						

- Prazo de **validade** da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da abertura da sessão, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- Condições de pagamento, conforme **item 14** do edital.
- Declaro, sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I – Termo de Referência**.
- Declaro, sob as penas da Lei, que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
- Declaro, sob as penas da Lei, de que **cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declaro, sob as penas da Lei, de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 54/68

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

➤ **Dados bancários:**

- ✓ Banco:
- ✓ Agência:
- ✓ Conta Corrente:
- ✓ Contato:
- ✓ Telefone/ramal:

Local,dede 2024

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do representante Legal ou Procurador)



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 55/68

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÕES PARA ATENDIMENTO AO ART. 4 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF.: MODELO DECLARAÇÕES PARA ATENDIMENTO AO ART. 4 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM E TRIO ELÉTRICO INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E SISTEMA DE RASTREAMENTO VIA SATÉLITE.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na _____ n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, telefone n.º ____-____, fax n.º ____-____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA sob as penas da Lei, atestando que:

a) Declaração firmada pelo Representante Legal da Empresa, sob as penas da Lei, de que, no ano-calendário de realização da licitação, os contratos celebrados com a Prefeitura Municipal de Osasco, cujos valores somados não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local, de de 2024

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do representante Legal ou Procurador)



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 56/68

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÕES PARA EMPRESA QUE SE ENCONTRA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF.: MODELO DECLARAÇÕES PARA EMPRESA QUE SE ENCONTRA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM E TRIO ELÉTRICO INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E SISTEMA DE RASTREAMENTO VIA SATÉLITE.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na _____ n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, telefone n.º ____-____, fax n.º ____-____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA sob as penas da Lei, atestando que:

a) Para o **caso** de empresas em **recuperação judicial**: está ciente de que no **momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar** cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

b) Para o **caso** de empresas em **recuperação extrajudicial**: está ciente de que **no momento da assinatura da Atas de Registro de Preços deverá apresentar** comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Local, de de 2024

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do representante Legal ou Procurador)



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 57/68

ANEXO V
LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA	LOCAL DE ENTREGA
Secretaria de comunicação	Av. Lazaro De Mello Brandão, 300 – Vila Campesina .
SEMUD	Rua Aurora Soares Barbosa, 300, Centro. Rua Dimitri Sensaud De Lavoud, 234 – Vila Campesina. Rua Porto Alegre, 111 – Rochadale.
Secretaria de Governo	Avenida Lazaro De Mello Brandao, N° 300, Vila Campesina. Avenida Santo Antônio,1500, Vila Osasco. Rua Bizarro, 262 – Vila Osasco .
Secretaria de Esporte, Recreação.	Rua Jubair Celestino,00150 Presidente Altino.
Secretaria Executiva da Pessoa Com Deficiência.	Avenida Analice Sakatauskas, 00204, Jardim Bela Vista.
Secretaria de assistência social.	Avenida Dom Pedro 1, 00065 Rua Diogo Antônio Feijo,943 – Km18
Secretaria de Planejamento E Gestão.	Av. Lazaro De Mello Brandão, 300 – Vila Campesina .
Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda	Rua Virginia Aurora Rodrigues, 300, Centro.
Secretaria da Educação.	Rua Eclisio Viviani, 126, 00126, Centro.
SEPPIR	Rua Salem Bechara, 00407, Centro.



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 58/68

ANEXO VI

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 656/2024

INTERESSADO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, com sede à Avenida Lázaro de Melo Brandão, nº 300, neste Município no Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor Rogerio Lins, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede a Rua nº, e-mail, Telefone (.....), neste ato representada pelo senhor, Portador da Cédula de Identidade de RG nº e inscrito no CPF sob o nº, nos termos da legislação vigente, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Administrativo nº 656/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024 para REGISTRO DE PREÇOS Nº/2024, HOMOLOGADA, conforme publicação na Imprensa Oficial em, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços para fornecimento de carro de som e trio elétrico, abaixo descritos, para atender as Secretaria da Prefeitura do Município de Osasco.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de carro de som e trio elétrico, atendendo as especificações previstas no termo de referência - **Anexo I**, as condições do edital de licitação, assim como a proposta vencedora cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 13.877, de 30 de agosto de 2023, e em conformidade com as disposições abaixo.

1.2. Os produtos serão fornecidos parceladamente, conforme solicitação pela SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, desta Municipalidade.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 59/68

Lote: _____.

Item	Descrição	Unid.	Marca / fabricante	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01						
02						

3. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP e na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período conforme disposto no art. 153 e 154 do Decreto Municipal 13.877, de 30 de agosto de 2023 e mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. No caso de prorrogação da ata de registro de preços, os preços poderão ser reajustados, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços por meio de uma proposta reajustada da licitação. Esse reajuste será realizado conforme o índice IPCA, conforme previsto no artigo 158 do Decreto Municipal 13.877, de 30 de agosto de 2023.

3.2.1.1. Durante a vigência da ata a PMO não será obrigada a adquirir os **produtos** referidos na Cláusula Primeira – do Objeto, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado com indicação do licitante será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.2. Após a homologação da licitação, o licitante, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

4.3. A Administração encaminhar por **e-mail** a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento, com confirmação de leitura, tendo a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, e **03 (três) dias úteis**, respectivamente, a partir da confirmação de leitura do e-mail, para devolver via e-mail com a ASSINATURA DIGITAL ou enviar pelos CORREIOS o ORIGINAL ASSINADO. Esclarecemos que não serão aceitas Atas/Autorizações escaneadas por e-mail.

4.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 60/68

4.4. A Ata de Registro de Preços e Autorização de Fornecimento deverão ser assinadas por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e, respectivamente, de procuração ou contrato social acompanhado de cédula de identidade.

4.5. A DETENTORA dos produtos incluídos nesta ata de registro de preços estará obrigada a assinar e retirar as **Autorizações de Fornecimento** que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

4.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o capítulo X, do Decreto nº 13.877/2023.

4.8. A Recusa Injustificada do Detentor do objeto desta licitação em assinar e retirar a **Autorização de Fornecimento**, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das **penalidades** previstas no **item 10** desta Ata de Registro de Preços.

5. DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

5.1. Fornecer através das Secretarias Municipais as mídias já gravadas e prontas para veiculação.

5.2. As Secretarias Municipais e/ou departamentos que necessitarem de tal serviço deverão solicitar a gravação e revisão do material à Secretaria de Comunicação Social (SECOM).

5.3. Solicitar a realização do serviço de veiculação de áudio com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas, através de ordem de serviço.

5.4. Fiscalizar a realização dos serviços através dos servidores nomeados para gestão do contrato.

5.5. Caso o serviço não seja executado de acordo com as exigências, a Contratante se reserva o direito não autorizar o pagamento do serviço requisitado, sem prejuízos futuros.

5.6. Serão pagos apenas os materiais e equipamentos que foram descritos na Ordem de Serviço, de acordo com a necessidade do projeto, sendo previamente definidos pela contratante.

5.7. Constadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, as Secretarias Municipais poderão:



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 61/68

A) Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

B) Determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

C) Determinar a correção, reparação ou substituição, à expensas da Detentora, no total ou em parte, dos serviços, na hipótese de se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da sua execução.

5.8. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.9. A recusa da DETENTORA em atender ao estabelecido no subitem 5.8 levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.10. Fornecer o BANNER medindo 120cmx120cm para ser instalado nas laterais esquerda e direita.

6. DO FORNECIMENTO, DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1. Prestar serviço de Veiculação Volante com veiculação sonora, podendo ser serviços simultâneos, entre as 9:00 (nove) as 18:00 (dezoito horas) horas de segunda feira a sábado conforme Lei complementar nº 206 de 09/05/2011, caberá a secretaria requisitante do serviço estabelecer a quantidade de horas necessárias para a realização da sua divulgação.

6.2. Fornecer e prestar os serviços conforme especificações e preços propostos na licitação, nos dias, quantidades e locais informados pelas Secretarias Municipais.

6.3. Percorrer os bairros e avenidas do município e locais específicos de acordo com o solicitado pelas secretarias.

6.4. No preço contratado deverão estar inclusos todos os insumos, tais como despesas com impostos, combustíveis, sistema de rastreamento, manutenção, taxas, seguro, alimentação do motorista/equipe e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço.

6.5. Os serviços também poderão ser utilizados aos sábados e feriados;

6.6. Caberá à detentora disponibilizar:

C) Veículo com sistema de rastreamento via satélite para veiculação sonora;

B) Veículo de “reposição” nas mesmas condições em caso de pane mecânica ou elétrica, a fim da continuidade e perfeita execução dos serviços;

C) Funcionários habilitados para a prestação dos serviços, bem como arcar com todos os custos e insumos necessários à perfeita execução dos serviços;



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 62/68

6.7. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

6.8. Os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão estar devidamente licenciados para o fim a que se destinam e em perfeitas condições de uso, preenchendo todos os requisitos exigidos no Código Nacional de Trânsito e demais normas pertinentes em vigor, com o intuito de assegurar a comprovação de cumprimento da carga horário, eficiência na rota e monitoramento, os veículos devem conter o sistema de rastreamento via satélite.

6.9. Os motoristas deverão ser legalmente habilitados para dirigirem os veículos necessários à execução do objeto deste contrato administrativo, com CNH de habilitação dentro do prazo de validade e compatível com a categoria, preenchendo todos os requisitos exigidos no Código Nacional de Trânsito e demais normas pertinentes em vigor.

6.10. Não poderão ser emitidos sons em níveis superiores ao traçado pela Norma Brasileira Registrada (NBR) - 10.151 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - (ABNT), respeitando assim o Decreto nº 10.579/2011, artigo 3º.

6.11. Fornecer relatórios contendo minimamente o dia, horários e itinerários dos serviços prestados anexos as notas fiscais para pagamento.

6.12. Não será permitida a subcontratação do objeto.

6.13. As Secretarias farão a solicitação dos produtos informando oficialmente a SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, considerando um pedido mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), o qual a SECOL oficializará o pedido através da emissão da Autorização de Fornecimento e comunicará a Detentora.

7. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1.1. A ata de registro de preços ficará sob o regime de atribuições administrativas e a função de administrar, desde sua concepção até a finalização pelos gestores, titular, e nos seus afastamentos e impedimentos legais os suplentes, todos servidores da Prefeitura do Município de Osasco, nos Termos do art. 3º, LXII, do Decreto Municipal nº 13.877, de 30 de agosto de 2023.

SECRETARIA	Gestores
Secretaria de comunicação	Jefferson Tomachevski
SEMUD	Gerciceide Ferreira Natanaely De Jesus Silva



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 63/68

Secretaria de Governo	Wellington Soares Da Silva Giovana Souza Santos Danilo Dos Santos Passos Murilo Hinniger Machado De Oliveira
Secretaria de Esporte, Recreação.	Flavio José Berti Santos
Secretaria Executiva Da Pessoa Com Deficiência .	Fernanda Zachi Rafael Henrique De Paula Santos
Secretaria de assistência social.	Patrícia Coutinho Pessini Luciano Da Silva
Secretaria De Planejamento E Gestão.	Ricardo Leandro Rodrigues Marineide Damasceno Souza
Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda	Ricardo Derli De Oliveira Gabriel Luiz Antônio De Souza
Secretaria da Educação.	Jaislon de Souza santos Alexandre lima borges campo
SEPPIR	Milene Mendonça Crismanis Ana Paula Venerozo

7.2. Fica vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto em outro processo.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.3. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.1.4. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 9.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 64/68

8.1.5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 9.3** desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a autorização de fornecimento, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 157, § 2º, do Decreto Municipal nº 13.877, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 8.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.3.1. Por razão de interesse público;

9.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 157, § 3º e § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 13.877/23.



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 65/68

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de **29** (vinte e nove) **dias corridos** para fins de liquidação, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante.

9.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da DETENTORA, após a entrega dos produtos, com a verificação de conformidade com o solicitado.

9.3. A PMO pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela DETENTORA.

9.4. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria DETENTORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ mesmo aquele de filial ou da matriz.

9.5. A DETENTORA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal e/ou Fatura número da Autorização de Fornecimento, número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, o preço unitário e o preço total do produto, indicando o número da conta corrente, banco, e a agência com qual opera, sob pena de retenção de pagamento.

9.6. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviços/Fatura(s) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ao) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a DETENTORA providencie as medidas saneadoras.

9.7. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviço(s)/Fatura(s), não acarretando qualquer ônus para a PMO.

9.8. Durante a vigência da ata de registro de preços, a Detentora deverá manter sua regularidade fiscal.

9.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 66/68

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.14. Caso venha a ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Administração, a Detentora terá direito à aplicação de compensação financeira.

9.14.1. Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

9.14.2. O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela Detentora.

9.14.3. A detentora deverá enviar em anexo as notas fiscais os relatórios contendo minimamente o dia, horários e itinerários dos serviços.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **item 14** do edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Detentora é responsável pelo transporte e entrega do **produto** no endereço indicado pela PREFEITURA, bem como por qualquer prejuízo por ele causado.

12.2. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

12.3. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura do Município de Osasco, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 67/68

12.4. As interessadas devem ter pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.

12.5. Os ajustes, suas alterações e rescisão deverão obedecer ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e respectivas alterações.

12.6. Fica a Detentora desta Ata obrigada a manter, durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de toda a comprovação da regularidade fiscal, ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

12.7. A presente Ata de Registro de Preços subordina-se às disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

12.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Osasco/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem de acordo com as condições desta Ata, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Osasco, de de 2024.

ROGÉRIO LINS

-Prefeito-

- Representante Legal –

TESTEMUNHAS:

Nome: xxxxxxxxxxxx - RG xxxxxxxxxxxx _____

Nome: xxxxxxxxxxxx - RG xxxxxxxxxxxx _____



Fls. _____

Processo nº 656/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 68/68

APÊNDICE DO ANEXO VI
Cadastro Reserva;

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ITEM	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade